



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**  
**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**

**DECRETO Nº 4.748 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004**

*Regulamenta a Lei Municipal nº 4.482, de 14 de Setembro de 2004, que institui no Município de Assis o "Programa Mulher Feliz", referente ao tratamento do climatério.*

**CARLOS ÂNGELO NÓBILE**, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

- Art. 1º** Fica instituído o "PROGRAMA MULHER FELIZ", conforme preceitua a Lei Municipal nº 4.482, de 14 de Setembro de 2004, observando os critérios técnicos estipulados por este Decreto.
- Art. 2º** A Secretaria Municipal de Saúde será a responsável pela coordenação e implantação do "PROGRAMA MULHER FELIZ" nas Unidades Básicas de Saúde do Município.
- Art. 3º** A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a realizar os trâmites necessários para alcançar os objetivos do Programa por intermédio da celebração de parcerias, intercâmbios e convênios, conforme prescreve o Artigo 4º, da Lei Municipal nº 4.482/04.
- Art. 4º** A divulgação do Programa e dos endereços das Unidades de Atendimento deverá ser providenciada pela Secretaria Municipal de Saúde por intermédio do Departamento de Comunicação da Prefeitura Municipal de Assis.
- Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de Dezembro de 2004.

**CARLOS ÂNGELO NÓBILE**  
Prefeito Municipal

**EDGARD PEREIRA LIMA**

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 22 de Dezembro de 2004.

**EDGARD PEREIRA LIMA**

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos